

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**
2 **CEAS/SC.** Aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, na Secretaria de Estado de
3 Desenvolvimento Social – SDS foi realizada a 2ª Reunião Plenária Ordinária do
4 Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC de 2019,
5 gestão 2019-2021. A Reunião Plenária contou com a presença dos(as)
6 **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS**
7 **ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro Titular Presidente Alexandre
8 Argolo Messa Sampaio representante da Secretaria de Desenvolvimento Social –
9 SDS; Conselheira Titular Jadna Cristina Mendes Honório representante da Secretaria
10 de Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Suplente Luciane Natalícia dos
11 Passos representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira
12 Suplente Lucia Helena Rensi representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
13 – SDS; Conselheira Suplente Magna Andreia de Paula Kochhan representante da
14 Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Titular Judite da Silva
15 Mattos da Silva representante da Secretaria de Estado da Educação – SED;
16 Conselheira Suplente Carina Maria de Souza Goulart representante da Secretaria de
17 Estado da Justiça e Cidadania – SJC; Conselheira Titular Patrícia Maria Zimmermann
18 D'Ávila representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
19 Conselheiro Suplente Alex Thomas de Almeida representante da Secretaria de Estado
20 da Segurança Pública – SSP; Conselheira Titular Andréia Nunes Vieira representante
21 do Instituto de Previdência Social de Santa Catarina; Conselheira Titular Mariana da
22 Silva Livramento representante da Fundação Catarinense de Educação Especial –
23 FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES**
24 **DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Cleide
25 Oliveira representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores/as do SUAS –
26 FETSUAS; Conselheira Titular Leonilda de Lourdes Gonçalves representante da
27 Associação Social Arquidiocesana – ASA; Conselheiro Titular Sidnei Pavesi da
28 Associação dos Deficientes Visuais de Brusque – ADVB; Conselheiro Titular Roque
29 Heitor Gonçalves representante dos usuários do SUAS; Conselheiro Titular Jairton
30 Fabeni Domingos representante da Escola de Cães Guias; Conselheira Titular Neulci
31 Terezinha Gonçalves representante do Fórum Estadual dos/as Usuários/as do SUAS –
32 FEUSUAS/SC e Conselheira Suplente Karla Regina Silva representante da
33 Associação Catarinense de Integração do CEGO – ACIC. **Outros Participantes:**
34 Naiara C. Schmidt – GEBTP/DIAS; Neylen Junckes – DIAS; Márcia A. Araujo –
35 GESUS/DIAS; Emanuella de Oliveira Borges – GEPSE/DIAS; Letícia Martins F.
36 Ferreira – GFEAS/DIAS; Renata Gobbi – GFEAS/DIAS; Daiana Nardino Dias –
37 GEPSE/DIAS; Ana Carolina Rosa Pires – Apoio CEAS/SC. Após levantamento e
38 confirmação do Quorum Regimental o Presidente Alexandre Argolo Messa Sampaio
39 iniciou a presente Reunião. **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE**
40 **23 DE JULHO DE 2019.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual
41 de Assistência Social – CEAS/SC, o Presidente do Conselho, no uso de suas
42 atribuições regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e convida os**
43 **Conselheiros Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 23/07/2019,**
44 **terça-feira, com início às 13h00min em primeira convocação e às 13h15min em**
45 **segunda convocação,** com previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões da
46 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, na Rua Dr. Fúlvio Aducci nº
47 767, Bairro Estreito – Florianópolis/SC – CEP 88075-001, Fone: (48) 3664-7160, para
48 deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1- Levantamento do Quorum**
49 **Regimental; 2- Aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes;**
50 **3- Aprovação da Ata da Plenária Ordinária de 18 de junho de 2019; 4- Leitura e**
51 **Aprovação da Ordem do Dia; 5- Apresentação da Diretoria de Assistência Social**
52 **– DIAS e Diretoria dos Direitos Humanos – DIDH; 6- Minuta de Resolução do**
53 **Cofinanciamento Estadual 2019; 7- Minuta de Resolução do Plano de Aplicação**
54 **do FEAS/SC; 8- Minuta de Resolução do Plano de Aplicação do CEAS/SC; 9- 44º**
55 **Encontro do FONACEAS (dias 21 e 22/08 – Salvador/Bahia); 10- Coordenação do**

56 **FONACEAS; 11- Calendário CIB 2019; 12- Momento Comissões: a) Composição**
57 **das Comissões; 13- Informes: a) Reunião CIB; b) Retorno contato com CNAS**
58 **sobre reuniões plenárias descentralizadas.** Primeiramente o Presidente Alexandre
59 Sampaio agradeceu a presença das Conselheiras e dos Conselheiros, principalmente
60 os/as que se deslocaram de outros municípios, agradeceu a presença dos/as
61 presentes na plenária, enfatiza a importância do cumprimento do quórum nas últimas
62 reuniões. Entende que é importante trazer a informação sobre o que acontece em
63 nível nacional referente ao controle social, um dia anterior à plenária, foi recebido a
64 notícia que o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) perdeu em torno de
65 oito entidades na sua composição entre elas, representantes do Conselho Nacional do
66 Serviço Social, Conselho Nacional de Psicologia, representante jurídico, representante
67 da Enfermagem. São representantes da sociedade civil que deixaram de fazer parte
68 da composição do CONAD, o que nos mostra que de uma maneira geral o controle
69 social está vivendo um momento muito complexo, onde precisamos estar num
70 momento de coalizão independente do segmento do qual fazemos parte. Somos
71 trabalhadores/operários, e operários se não estiverem juntos não conseguem avançar,
72 palavras do Presidente Alexandre. Conselheira Neulci faz questionamento que é
73 explicado resumidamente pelo Presidente, onde após a retirada das entidades da
74 sociedade civil do CONAD, o mesmo terá em sua composição somente
75 representantes governamentais. Aproveita para agradecer o apoio da equipe técnica
76 do CEAS a Secretária Executiva Patrícia e o apoio técnico Ana Carolina. Seguindo a
77 pauta, **Aprovação das Justificativas dos/as Conselheiros/as Ausentes:**
78 Conselheiro Titular Rodrigo Lima da Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e
79 Região – ADVIR; Conselheira Suplente Cátia Regina Dalmolin representante da
80 Secretaria de Estado de Educação SED; Conselheira Titular Roberta Vanacôr
81 Lenhardt e Conselheiro Suplente Florindo do Rio Neto representantes da Secretaria de
82 Estado de Saúde SES; Conselheira Titular Raquel Valiente Frosi representante do
83 Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina – SinPsi/SC; Conselheira Titular Janice
84 Merigo representante da Federação Catarinense dos Municípios – FECAM;
85 Conselheira Titular Gisleine Aver representante da Secretaria de Estado da Justiça e
86 Cidadania – SJC. **Justificativas aprovadas por unanimidade.** Seguindo a pauta:
87 **Aprovação da Ata da Plenária Ordinária de 18 de junho de 2019:** A Secretária
88 Executiva Patrícia informa que encaminhou a ata para os/as Conselheiros/as para
89 leitura prévia. Em regime de votação, **ata aprovada por unanimidade.** Dando
90 sequência leitura e aprovação da ordem do dia. Após algumas considerações, dentre
91 elas a justificativa de ausência da Diretoria de Direitos Humanos, pois solicitaram
92 apresentarem a Diretoria na plenária de agosto devido à urgência do convite. Desta
93 forma, a ordem do dia é aprovada por unanimidade, sendo a que segue:
94 **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2019.** De
95 acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social –
96 CEAS/SC, o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais,
97 **convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes** para a
98 **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 23/07/2019, terça-feira, com início às**
99 **13h00min em primeira convocação e às 13h15min em segunda convocação, com**
100 **previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do**
101 **Desenvolvimento Social - SDS, na Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767, Bairro Estreito –**
102 **Florianópolis/SC – CEP 88075-001, Fone: (48) 3664-7160, para deliberarem sobre a**
103 **seguinte ORDEM DO DIA: 1- Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação**
104 **das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes; 3- Aprovação da Ata da**
105 **Plenária Ordinária de 18 de junho de 2019; 4- Leitura e Aprovação da Ordem do**
106 **Dia; 5- Apresentação da Diretoria de Assistência Social – DIAS; 6- Informações**
107 **sobre a Conferência Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional; 7- Minuta de**
108 **Resolução do Cofinanciamento Estadual 2019; 8- Plano de Aplicação do AEPETI**
109 **– Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2019; 9-**
110 **Plano de Aplicação para Venezuelanos; 10- 12ª Conferência Estadual de**

111 **Assistência Social; 11- Deliberação sobre Reunião Descentralizada e Ampliada**
112 **do CNAS – Fortaleza CE 13 e 14 de agosto; 12- 44º Encontro do FONACEAS (dias**
113 **21 e 22 de agosto, em Salvador - Bahia); 13 - Coordenadoria do FONACEAS; 14-**
114 **Indicação de 01 representante do CEAS no GT sobre o SUAS e a Relação com a**
115 **Justiça. A próxima reunião será na SDS, no dia 15/08, às 13h30; 15- Calendário**
116 **da CIB 2019; 16- Momento das Comissões: a) Composição das Comissões; b)**
117 **Anuidade FONSEAS; 17- Informes: a) Reunião CIB; b) Retorno contato com**
118 **CNAS sobre reuniões plenárias descentralizadas; c) Reunião com SE com DIDH.**
119 Dando sequência a plenária o Presidente Alexandre realiza fala enfatizando o
120 conhecimento que os/as conselheiros/as do CEAS precisam ter da funcionalidade da
121 gestão estadual da política de Assistência Social no Estado. Para isso convida a
122 Conselheira Luciane para iniciar a apresentação da Diretoria de Assistência Social –
123 DIAS. Conselheira Luciane se apresenta e informa que está substituindo a Diretora
124 Sandra Coimbra que está no gozo de férias, explica que após a reforma administrativa
125 do governo estadual a DIAS conta com 07 (sete) gerências: Gerência de Benefícios,
126 Transferência de Renda e Programas; Gerência de Gestão do SUAS; Gerência da
127 Gestão do Trabalho no SUAS; Gerência da Proteção Social Básica; Gerência da
128 Proteção Social Especial de Média Complexidade; Gerência da Proteção Social
129 Especial de Alta Complexidade e Gerência da Gestão do Financiamento da
130 Assistência Social. Conselheira Luciane passa a palavra para a Conselheira Magna
131 que gerente da Gerência de Benefício, Transferência de Renda e Programas, dentro
132 da gerência está a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, acumulada
133 pela própria Magna, a qual conta com uma estagiária de psicologia e um apoio
134 administrativo terceirizado, possuem como atribuição a realização das capacitações
135 sobre o Programa juntos aos municípios do Estado, capacitação de gestão,
136 capacitação de formulário do SICON, e também auxiliam a Caixa Econômica Federal
137 com duas capacitações dentro do sistema SIBEC e VECET, além da assessoria via
138 email e telefone aos 295 municípios do estado. Atualmente estão fazendo encontros
139 técnicos por regiões, que serão dois no ano, um em Florianópolis e outro em Criciúma.
140 Dentro da gerência está alocada a coordenação estadual de benefícios eventuais que
141 conta com uma técnica concursada Renata Silva. Dentro da coordenadoria estão:
142 benefícios eventuais, programa de gestação múltipla, BPC Escola e BPC Trabalho e
143 ACESSUAS Trabalho. A gerência também conta com a coordenação do Programa de
144 Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, contam com duas técnicas, uma Assistente
145 Social e uma Socióloga que possuem contratação temporária. SE Patrícia enfatiza a
146 existência da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual de Benefícios e
147 Transferência de Renda dentro do CEAS/SC que é responsável em fazer o
148 acompanhamento e a fiscalização das ações e do recurso executado pela gestão
149 estadual no que diz respeito aos programas e benefícios eventuais. Luciane reforça
150 que a DIAS tem a função de coordenar a execução da Política de Assistência Social
151 no Estado. Enfatiza que está substituindo a Diretora, mas que está como gerente da
152 Gestão do SUAS, onde conta com a técnica Márcia que está como técnica de
153 referência da vigilância socioassistencial no Estado. A gerência da Gestão do SUAS,
154 além dessa atribuição, agregou a vigilância socioassistencial e o monitoramento.
155 Contam com um estagiário de Sistema da Informação que auxilia nas ações da
156 gerência. Gestão do SUAS é responsável pelos seguintes instrumentos da gestão:
157 PPA, PEAS, Pacto de Aprimoramento do SUAS e o Plano de Acompanhamento, Apoio
158 técnico aos Municípios, regulação do SUAS (regimento interno, normativas nacionais,
159 entre outros). Também é na gestão dos SUAS onde se realiza o acompanhamento dos
160 espaços do controle social, de pactuação e de fóruns nacionais. Sobre a vigilância
161 socioassistencial é ela que fornece dados de diagnósticos, levantamentos de
162 informação, enfim, dados que subsidiarão a tomada de decisão pelos gestores em
163 relação a aspectos da política. Essas informações são retiradas de sistemas de
164 informações, sistemas do Ministério. É nessa gerência que acontece o monitoramento
165 e a avaliação das ações/atividades da DIAS, por exemplo, avaliação das metas do

166 PEAS para a DIAS, avaliação das metas do CAPACITASUAS e também o Plano de
167 Apoio técnico aos Municípios. Reforça que a gestão do SUAS perpassa por toda a
168 gestão estadual da política, desta forma, acaba fazendo a interlocução com todas as
169 gerências da DIAS. Luciane informa que estão na fase de diagnóstico da nova versão
170 do PEAS, lembra que o CEAS é bem importante no processo, por ser responsável
171 pelo controle social da Política de Assistência Social, diante disso a DIAS vai oficializar
172 o Conselho para que o mesmo contribua com o processo de elaboração do PEAS. SE
173 Patrícia lembra que todos os instrumentais apresentados pela Conselheira Luciane
174 seriam matéria de apreciação e deliberação do CEAS. Próxima apresentação é da
175 Gerência de Capacitação do SUAS, pela gerente Jadna (psicóloga) que também é
176 Conselheira do CEAS/SC, conta com a Assistente Social Lucia e a Pedagoga Juliana
177 na sua equipe. A gerência é responsável por trabalhar dois eixos bem importantes no
178 SUAS que é a Capacitação Permanente e a Valorização do Trabalhador do SUAS. A
179 valorização por meio de concurso público, e outras ações junto aos trabalhadores do
180 setor. A Capacitação Permanente teve uma abrangência significativa nos últimos anos
181 buscando proporcionar qualificação ao trabalhar que está na ponta, para melhor
182 atender o/a usuário/a. Dentro da Educação Permanente existe o Programa
183 CAPACITASUAS, o Plano Operacional de Educação Permanente, o qual é bem
184 extenso e dividido em várias etapas, atualmente estão realizando a revisão do
185 diagnóstico. No Estado existe o Núcleo Estadual de Educação Permanente no SUAS
186 que é quem valida esse Plano Operacional. Este possui representação governamental
187 e da sociedade civil, do CEAS/SC e das instituições de ensino cadastradas na rede
188 nacional de educação permanente. O NUPE se caracteriza por ser um espaço onde se
189 acolhe demanda, debate ações que contribuam com a educação permanente. Nesse
190 ano foi enviado questionário da Gestão do Trabalho a todos os municípios do Estado
191 para traçar o perfil da Gestão do Trabalho do SUAS em âmbito municipal contribuindo
192 com as ações Estaduais e levantar demandas de capacitação dos trabalhadores dos
193 municípios para que o Núcleo saiba o que é mais latente de acordo com o olhar do
194 trabalhador. Quando o Estado promove uma capacitação ela parte de um estudo, uma
195 análise desse grupo que considera a demanda trazida dos municípios. Nesse ano o
196 CAPACITASUAS será realizado em 09 (nove) pólos, já está em processo licitatório.
197 Após análise das avaliações dos anos anteriores, decidiu-se por realizar nos seguintes
198 pólos: São Miguel do Oeste, Chapecó, Criciúma, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra,
199 Palhoça e Rio do Sul. Serão disponibilizados ao todo 3.638 para gestores/as,
200 trabalhadores/as e conselheiros/as de assistência social, serão executados 04 cursos:
201 repetirão o Controle Social, repetirão o curso de atualização da gestão da vigilância
202 socioassistencial, curso sobre reordenamento dos serviços de proteção social especial
203 e o curso de atualização sobre as especificidades da proteção social básica do SUAS.
204 Apresentação da Proteção Social Básica, técnica Assistente Social Daiana Nardino,
205 informa que atualmente a gerência conta com três técnicas (assistentes sociais) e que
206 o principal objetivo da gerência é prestar assessoria aos 291 municípios do estado no
207 que se refere a proteção social básica, atualmente o estado possui 387 Centro de
208 Referência de Assistência Social – CRAS, dado que demonstra a capilaridade de
209 abrangência e a grande demanda para a gerência. Atualmente a forma de apoio
210 técnico realizado é por meio de ligação telefônica, orientação por email e visita técnica
211 aos municípios. A proteção social básica é composta por três Serviços, Serviço de
212 Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF o qual é exclusivamente ofertado no
213 CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Serviço de
214 Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. De forma
215 geral a principal atribuição da gerência é prestar o apoio técnico aos municípios que
216 executam a proteção social básica. Apresentação da Proteção Social Especial por
217 Emanuella, Assistente Social, que está como gerente da proteção social Especial de
218 média complexidade, a equipe é a gerente e duas técnicas que após trabalharão junto
219 à Diretoria dos Direitos Humanos, a técnica Neylen que está como referência em
220 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Fabíola que está com o SIPIA SINASE.

221 Emanuella explica que a Proteção Social Especial de Média Complexidade tem bem
222 específica a questão de orientação aos municípios sobre a execução dos Serviços da
223 referida proteção, é responsável em orientar sobre os equipamentos: Centro De
224 Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência
225 Especializado para População em Situação de Rua e Centro DIA. Atualmente SC
226 possui 101 CREAS em 90 municípios, procuram esse equipamento ou são
227 encaminhados à ele, família que tiveram seus direitos violados ou ameaça de violação
228 desses direitos. Por meio do Serviço de Proteção e Atendimento a Família – PAEFI é
229 realizado um acompanhamento especializado de um ou mais membros da família. O
230 acompanhamento é realizado com base na família e no território. Enfatiza que o
231 CREAS deve estar localizado em local onde há maior indício de vulnerabilidade, de
232 fácil acesso da população, de acordo com todas as normativas nacionais vigentes. A
233 gerência atua na orientação do equipamento, Recursos Humanos, no trabalho social
234 que deverá ser desenvolvido, entre outros aspectos. Também estão na média
235 complexidade o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de
236 Medida Socioeducativa (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o
237 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e idosas e suas
238 famílias, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço de
239 Abordagem Social. A gerente identifica que no estado ainda é menor a amplitude de
240 equipamento, os Serviços acabam sendo executados por outros meios. Diante disso a
241 demanda de orientação e de assessoria aos municípios é grande. Cabe à gerência
242 sensibilizar a gestão dos municípios sobre a importância de ampliar a abrangência por
243 equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Quando não há o
244 equipamento os serviços são executados por uma equipe de referência da proteção
245 social especial nas gestões. É papel da gerência fazer parte de Grupos de Trabalho
246 com outros órgãos estaduais para debater e aprimorar a execução dos Serviços da
247 Proteção. Emanuella passa a palavra pra técnica Neylen que trabalhará com as
248 medidas socioeducativas de meio aberto, enfatiza que a articulação como CEAS será
249 de grande importância para dar sequência no trabalho. Primeiramente estão
250 realizando um diagnóstico para entender a realidade atual desse Serviço para após
251 pensar em estratégias de ação. É importante informar que o tema de medidas
252 socioeducativas será trabalhado tanto da DIAS como na Diretoria dos Direitos
253 Humanos – DIDH que conta com uma gerência que trata de políticas destinadas à
254 crianças e adolescentes. Ficará lotada na DIDH, mas terá total interação com a média
255 complexidade na DIAS. Neylen vê a necessidade da articulação do CEAS com o
256 Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDCA sobre o
257 referido tema, assim como com o Conselho da Juventude – CONJUVE, devido a
258 complexidade da temática. Devido à pequena equipe Emanuella reforça que hoje
259 estão elegendo prioridades, realizam orientações aos municípios sobre a execução
260 dos Serviços, e também o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
261 Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA) e de Prestação de Serviços à
262 Comunidade (PSC). Emanuella inicia a apresentação da Proteção Social Especial de
263 Alta Complexidade que compreende Serviços especializados com vistas a afiançar
264 segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastadas temporariamente do
265 núcleo familiar e/ou comunitário de origem. A equipe da Alta Complexidade faz
266 orientação aos municípios, assim como as outras equipes, sobre os serviços da
267 proteção. Também participa de Grupos de Trabalhos e outros espaços que realizam
268 debates de aprimoramento e proposições na área, como o GT que está estudando a
269 Família Acolhedora para pessoa idosa e pessoas com deficiência, do grupo de escuta
270 especializada de criança e adolescente do Ministério Público. Isso foi de grande valia,
271 pois uma das prioridades da gerência no ano passado foi a questão do reordenamento
272 dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que previam metas para o
273 reordenamento dos serviços que ainda não foram concluídos. Enfatizou que as ações
274 importantes de articulação com a rede. Emanuella cita os Serviços da Alta
275 complexidade: Acolhimento Institucional em Abrigo institucional Casa - Lar - Casa de

276 Passagem - Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de
277 Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de
278 Calamidades Públicas e de Emergências. Lembra que a gerência da proteção social
279 especial de alta complexidade é nova, foi criada pela Reforma Administrativa Estadual,
280 desta forma está em fase de estruturação. Atualmente o gerente da referida gerência
281 tem como principal atribuição realizar a transição Serviço de Acolhimento do São
282 Gabriel para a APAE de Florianópolis, que já iniciou a execução desse Serviço. A
283 gerência conta técnica Camila e uma estagiária, ambas estão na DIAS, as principais
284 atribuições são a assessoria e orientação aos Serviços executados nos municípios,
285 análise de processos de medidas judiciais, entre outras importantes ações. Luciane
286 Passos solicita apresentação da Gerência de Gestão do Fundo Estadual de
287 Assistência Social – GFEAS, Presidente Alexandre se apresenta como gerente do
288 GFEAS apresenta sua equipe que é formada pelas técnicas Letícia Martins e Renata
289 Gobbi. Repassa a fala pras técnicas, pois entende que elas são as mais indicadas de
290 falar sobre a gerência, considerando que ele está no cargo de gerente a pouco tempo.
291 Letícia se apresenta informando que é Assistente Social, servidora da SDS, está no
292 GFEAS desde 2016, informa que sua colega, Renata, é a responsável pela
293 operacionalização do cofinanciamento estadual da Assistência Social, que é o recurso
294 repassado pela gestão estadual para a gestão municipal. Suas principais atribuições
295 são o apoio técnico aos municípios na estruturação dos fundos municipais de
296 assistência social. Atualmente todos os municípios possuem os fundos criados, com
297 CNPJ próprio, diante disso todos os recursos estaduais e federais são repassados
298 diretamente para os fundos municipais. Também assessoram os municípios referente
299 à aplicação dos recursos, ao funcionamento do fundo e a gestão orçamentária e
300 financeira. É de responsabilidade da referida gerência a gestão orçamentária e
301 financeira do fundo estadual de assistência social, a equipe contribui para a
302 elaboração do plano plurianual do FEAS e do Plano Estadual de Assistência Social -
303 PEAS é responsabilidade da gerência a elaboração do plano de aplicação do FEAS,
304 assim como a prestação de contas para o CEAS e para o Ministério da Cidadania.
305 Também respondem, por meio de documentos técnicos, demandas oriundas da
306 ouvidoria, da Assembleia Legislativa, do poder executivo e do judiciário. SE Patrícia
307 informa que é no GFEAS que obtemos a informação do recurso do IGD SUAS e IGD
308 Bolsa, disponível para o CEAS realizar suas ações no decorrer do ano. Conselheiro
309 Sidnei se manifesta fazendo uma reflexão sobre a informação de que todos os
310 municípios possuem fundo municipal de assistência social, no entanto, foi repassada a
311 informação de que 04 (quatro) municípios ainda não possuem o CRAS no estado.
312 Técnica Leticia informa que apesar de não possuírem o CRAS, mas já estão em
313 gestão inicial no SUAS, esses municípios ainda não implementaram a proteção social
314 básica, mas eles já aderiram ao SUAS e executam as questões da assistência por
315 meio de um órgão na gestão. Eles poderão receber recursos do IGD Bolsa.
316 Conselheira Luciane Passos informa que essa é uma breve apresentação da DIAS,
317 enfatiza que a demanda é grande, que o número de técnicos é escasso, mas que
318 fazem o possível para exercer suas funções. Se colocam a disposição para suprir as
319 demandas que surgirem e dar o apoio o CEAS sempre que necessário. SE Patrícia se
320 manifesta esclarecendo que atualmente está como Secretária Executiva do CEAS,
321 mas sua lotação é na Proteção Social Especial de Média Complexidade na DIAS,
322 reforça a importância das técnicas que estão na DIAS que diariamente possuem uma
323 grande demanda para cumprirem, mesmo estando cada dia num número reduzido de
324 pessoas. Relembra que na Conferência de Assistência Social de 2017 foi deliberado
325 por realização de concurso para o órgão gestor da política de assistência social para
326 suprir essa demanda, no entanto, não se obteve encaminhamento positivo na
327 deliberação. Fala da importância do protagonismo do Controle Social diante desse
328 tema, que é necessário manter deliberação em conferência, mas também agir de
329 outras formas para se manter um número mínimo de técnicos necessário para
330 execução a política estadual de assistência social. Conselheira Leonilda solicita

331 palavra para dizer que a apresentação da DIAS foi muito interessante e importante
332 para que os/as Conselheiros/as conheçam a realidade da gestão estadual da referida
333 política. Reforça a importância da recomposição de toda a equipe, atendendo da
334 melhor forma possível. Solicita que de alguma forma seja sinalizado as possibilidades
335 que o CEAS tem de intervir nessa situação, para que aja um maior apoio na busca por
336 soluções. Presidente Alexandre agradece pela brilhante apresentação da DIAS,
337 agradece a presença de todas que se fizeram presentes, reconhece o esforço que
338 despreendem diariamente na defesa do SUAS em SC. Reconhece a realidade da
339 EUquipe, e acha insustentável e reconhece a importância de oficial aos competentes e
340 solicitar posicionamento. Presidente convida a representante Rita do CONSEA para
341 fazer uso da palavra. Rita inicia sua fala dizendo que o CONSEA também está
342 iniciando uma nova gestão, a posse aconteceu no dia 18 de julho, dia 31 do mesmo
343 mês será escolhida a mesa diretiva, Rita ocupava o cargo de Presidente do Conselho
344 na gestão anterior. Informa que após esses trâmites legais no conselho, fará a
345 sugestão de convidarem a DIAS para realizar essa mesma apresentação no CONSEA,
346 pois avalia de grande importância esse momento de conhecimento e interação. O
347 CONSEA é consultivo, não é deliberativo. Não são paritários, são 18 entidades da
348 Sociedade Civil, e 09 secretarias que representam o segmento governamental.
349 Realizam fórum próprio para escolha das entidades, que caracteriza como sendo
350 amplamente diversa, sendo que a maioria da composição são entidades voltadas para
351 o tema da agricultura familiar. Por serem consultivo, existe um “guarda-chuva” grande
352 de políticas públicas que envolvem o assunto. Avalia como sendo fundamental a
353 sociedade civil na composição do conselho, principalmente na elaboração de
354 propostas. O conselho tem o papel de elaborar propostas relacionadas a segurança
355 alimentar e fazer o monitoramento das mesmas. Possuem um Plano Estadual de
356 Segurança Alimentar que se encerra em 2019, foram 04 anos de vigência. A CAISAN
357 ficou com a atribuição de avaliar e apresentar proposta de nova redação pro mesmo,
358 para que seja contemplado no Plano Plurianual – PPA que o Governo elabora para 04
359 anos. Informa que nesse ano o Conselho também está em processo conferencial.
360 Reforça que no decorrer das atividades desse ano tiveram se depararam com a
361 Medida Provisória 870, que determinou a extinção do CONSEA Nacional, citou outros
362 conselhos que também sofreram não pela extinção, mas pela retirada da sociedade
363 civil de sua composição. Enfatiza que os conselhos têm papel fundamental, não só na
364 formulação de propostas, mas também no monitoramento e na prestação de contas e
365 reconhece que o CEAS tem papel mais forte ainda, pelo poder de deliberação. Rita
366 também faz parte do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE, que tem
367 como uma das atribuições a prestação de contas do PNAE, do Estado, a qual não foi
368 aprovada nesse ano, as contas já vêm sendo reprovadas por dois anos consecutivos,
369 pois qualquer questão vai recair sob o CAE, pois ele é deliberativo. No Conselho
370 Estadual de Saúde, do qual também faz parte, também não aprovaram a prestação de
371 contas do último período analisado. Rita expõe que nos conselhos que participa
372 todos/as possuem maior respeito pelos/as técnicos/as estaduais que executam as
373 políticas públicas, possuem problema na relação com os gestores. Enfatiza que
374 quando se fala da Segurança Alimentar, se deparam com um cenário feminino,
375 parecido com o cenário da Assistência Social. Falando sobre a Conferência Estadual,
376 esse ano terá como tema: Vozes, Direitos e Fome. Relembra a fala do Presidente da
377 República quando disse que “não há fome no Brasil”. Vozes: Porque mesmo tendo
378 políticas públicas as vozes não são ouvidas. Em momento de construção da nova
379 redação do Plano Estadual de Segurança Alimentar, a sugestão é de que o Estado
380 tenha linhas de agroecologia, linha de proteção das sementes crioulas, que as
381 mulheres são as guardiãs dessas sementes. Que seja previsto banco de sementes,
382 que se tenha redução no número de agrotóxicos. Esse é um dos papéis da Segurança
383 Alimentar, que para além ainda busca prever um alimento que seja nutricional, que ele
384 tenha acesso regular e permanente e que seja em quantidade suficiente. Esse seria o
385 conceito geral de Segurança Alimentar. Sobre os Direitos: por ser um conselho

386 intersetorial, estão se deparando com várias perdas de direitos, exemplos: a não
387 renovação de contrato de fornecimento de merendas escolares por agricultores
388 familiares, a Previdência Social, entre outros. Sobre a Fome: o Brasil saiu do mapa da
389 fome, agora está retornando pro referido mapa. Não é só fome do alimento, é a fome
390 da democracia, fome de moradia, de trabalho digno. A fome abrange muitos setores, é
391 importante saber diferenciar e pensar ações diante de cenários onde a Segurança
392 Alimentar se caracteriza de uma forma para uma parcela da população e de outra
393 forma para outra parcela. Para finalizar Rita convida o CEAS a participar da
394 conferência e socializar o Tema da mesma junto aos municípios do Estado. Informa
395 que as Conferências municipais irão até final de setembro. Houve atrasado na
396 realização da conferência estadual por ausência de orçamento, pela extinção do
397 CONSEA Nacional, mas ela acontecerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2019. Ainda
398 não tem local definido. O CONSEA foi informado que o recurso para a realização das
399 conferências não foi incluso na LOA, isso dificulta a realização da mesma sem
400 recurso. Estão vendo espaço onde possam ter hospedagem solidária, possibilidade de
401 acampamento. Vão arrecadar comida, e terão pessoas cozinhando para os
402 participantes da conferência. Sobre a conferência nacional será de forma
403 popular/livre/autônoma, o desenho ainda está sendo construído, provavelmente em
404 algum estado do nordeste. A princípio os governamentais não participariam da
405 conferência nacional, será aberta para a sociedade civil. Será na primeira quinzena de
406 março de 2020, o tema será, de forma geral, Segurança Alimentar. Para informar a
407 conferência municipal de Florianópolis será dia 28 de setembro. Ana Carolina lembra
408 que ela presta apoio técnico pro CONSEA também, e informa que todas as
409 informações sobre o processo conferencial estão disponíveis na página do conselho
410 no site da SDS. Presidente Alexandre dá sequência na pauta e coloca para apreciação
411 o Plano de Aplicação do AEPETI. Aproveita para explicar que o plano do AEPETI é
412 parte integrante do Plano de Aplicação do FEAS que não chegou para análise e
413 deliberação do CEAS/SC. Desde já é importante alertar a gestão estadual da
414 necessidade do Plano de Aplicação do FEAS ser enviado ao CEAS/SC o quanto
415 antes, se possível antes da próxima plenária, e ainda solicitarmos o envio do Plano de
416 Aplicação do FEAS 2020 até o mês de dezembro desse ano. Presidente faz a leitura
417 do Plano de Aplicação. **RESOLUÇÃO Nº 09 DE 23 DE JULHO DE 2019** - Aprova o
418 Plano de Aplicação de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social -
419 FEAS/SC para a execução das Ações Estratégicas do PETI para o ano de 2019. **O**
420 **Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em
421 Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, no uso das
422 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de
423 dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº
424 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de
425 1995 alterada pela Lei nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a
426 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
427 Assistência Social CEAS/SC. **Considerando** a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio
428 de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e
429 compromissos da gestão do Estado ao aceitar ao cofinanciamento federal para
430 acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas
431 do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único
432 de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes; **RESOLVE: Art.1º**
433 Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação do
434 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI dos recursos de 2019 no valor
435 de R\$ 971.936.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais com novecentos e trinta e
436 seis reais). **Atividades (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do**
437 **Trabalho Infantil - AEPETI)** - 1. Pagamento das 02 profissionais contratadas por meio
438 de processo seletivo realizado em 2017, com prazo de 12 meses, podendo ser
439 prorrogado por mais 12 meses, com carga horária de 40 horas semanais para
440 realização de monitoramento e outras ações pertinentes ao Programa de Erradicação

441 do Trabalho Infantil - R\$ 90.000,00 – Responsável – Diretoria de Assistência Social –
442 DIAS. 2. Ressarcimento ao Estado do 13º salário referente ao exercício de 2018 as 02
443 profissionais contratadas por meio de processo seletivo realizado em 2017, com prazo
444 de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, com carga horária de 40
445 horas semanais para realização de monitoramento e outras ações pertinentes ao
446 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - R\$ 10.000,00 – DIAS. 3. Realização de
447 Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado
448 para atuar nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –
449 AEPETI na Diretoria de Assistência Social – DIAS do Órgão Gestor Estadual da
450 Política de Assistência Social, no município de Florianópolis, sendo 01 profissional de
451 Serviço Social e 01 profissional de Sociologia. R\$ 40.000,00. Responsável - Gerência
452 de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP e Gerência de Gestão
453 de Pessoas e Capacitação – GEPES. 4. Pagamento de diárias e passagens para a
454 equipe técnica do AEPETI estadual participar das ações estratégicas do PETI
455 realizadas pelos municípios que aderiram ao Programa e outras ações promovidas
456 pelo AEPETI nacional e demais eventos relacionados ao Programa que acontecerão
457 no decorrer do ano. R\$ 25.000,00. Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e
458 Programas – GEBTP. 5. Contratação de pessoas jurídicas para realização de
459 campanhas de sensibilização aos riscos e prejuízos que o trabalho infantil ocasiona às
460 crianças e aos adolescentes durante o ano por meio de material gráfico e digital, tais
461 como inclusão na mídia, busdoor, outdoor, elaboração e impressão de folders,
462 cartilhas informativas, material audiovisual, entre outros materiais gráficos. R\$
463 100.000,00. Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP.
464 6. Contratação de pessoas jurídicas para realização de capacitação destinada aos 30
465 municípios catarinenses que aderiram ao AEPETI, bem como aos demais municípios
466 do Estado e realização de rodas de conversa, por região, destinadas aos municípios
467 cofinanciados pela esfera federal. R\$ 681.936,00. Gerência de Benefícios,
468 Transferência de Renda e Programas – GEBTP. 7 Orientação técnica *in loco* aos
469 municípios catarinenses, prioritariamente aos 30 municípios que aderiram ao AEPETI.
470 R\$ 25.000,00. Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas –
471 GEBTP. **Art. 2º** Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de
472 Financiamento e Orçamento da Assistência Social e da Comissão de Benefícios e
473 Transferência de Renda, o acompanhamento do Plano de Aplicação do PETI dos
474 recursos alocados no FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência
475 Social- FNAS. **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assina
476 Alexandre Argolo Messa Sampaio – Presidente do CEAS/SC – Gestão 2019-2021.
477 Houve debate em relação à adesão do Programa pelos municípios de Santa Catarina.
478 SE Patrícia explicou o historio de adesão do Programa. Conselheira Cleide questiona
479 se é livre adesão ao programa? Vê o processo como contraditório, pois tem todo um
480 diagnóstico mostrando a demanda do trabalho infantil, mas o município pode escolher
481 se adere ou não. SE Patrícia explica a questão das responsabilidades que estão
482 contidas no termo de adesão após a assinatura, sendo uma delas a equipe exclusiva,
483 que talvez seja um dos condicionantes dos municípios não aderir ao Programa.
484 Conselheira Cleide vê como contraditório um município não aceitar uma ação de uma
485 política pública que vai trabalhar uma demanda latente. Conselheira Luciane e
486 Conselheiro Sidnei apontam a questão da cultura do trabalho infantil, que ficou
487 naturalizado. Questionado sobre o item 07 de capacitação se poderia ser realizado
488 para todos os municípios não só para os 30 municípios. Conselheira Magna explica
489 que ações de prevenção abrangerão todos os municípios do Estado, exemplo ação
490 nos jogos do Avai e Figueirense. Após esclarecimentos, Presidente coloca em votação
491 o Plano de Aplicação do AEPETI. Plano de Aplicação do AEPETI aprovado com
492 unanimidade. Presidente Alexandre segue a pauta com o item do Cofinanciamento
493 Estadual de Assistência Social de 2019. Após reunião extraordinária da CIB e análise
494 realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do
495 CEAS elaborou-se a minuta que foi apreciada pelos/as conselheiros/as do CEAS. SE

496 Patrícia sugere que antes das considerações em relação à minuta, os Conselheiros
497 que representaram o CEAS nas reuniões da CIB poderiam relatar como foram os
498 debates sobre o cofinanciamento nas reuniões. Conselheiro Roque diz que participou
499 da reunião do COEGEMAS em Joaçaba, que antecedeu a CIB, onde decidiram sugerir
500 que o valor total do recurso fosse destinado 100% pra Proteção Social Básica, que
501 não iria os R\$ 2.000.000,00 para os Benefícios Eventuais. De tarde na reunião da CIB,
502 como representante do CEAS, diz ter vivenciado momento de constrangimento com a
503 não pactuação do cofinanciamento de 2019, onde de um lado os prefeitos
504 responsabilizavam a Secretaria, e a secretaria se posicionava de outro lado dizendo
505 que as informações que tinham eram as apresentadas. Informa que o constrangimento
506 maior se deu devido a não apresentação documental de dúvidas relacionadas ao
507 cofinanciamento, somente foi levada pela equipe da SDS a Minuta de Resolução da
508 CIB para pactuação. Informou que em nome do CEAS/SC pediu desculpas a todos os
509 prefeitos e secretários de assistência social pelo constrangimento gerado pela não
510 informação dos meses que seriam realizados os repasses aos municípios. Conselheiro
511 Sidnei solicitou palavra para lembrar o processo de deliberação do cofinanciamento
512 estadual de 2018, onde o CEAS/SC deliberou uma resolução e após teve a
513 necessidade de deliberar por uma resolução de retificação devido à alteração de
514 valores pactuados e devido à critérios referente ao repasse dos valores do
515 cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, considerando os prazos que os municípios
516 tinham para adequar suas lei para esses benefícios. Conselheiro Sidnei questiona se
517 foi considerando a situação dos Benefícios Eventuais, ou foi pactuado pra Proteção
518 Social Básica sem pensar no restante? Conselheiro Roque informou que os
519 municípios, tendo o valor de antemão, já pactuaram somente pela Proteção Social
520 Básica. Presidente Alexandre informa que se preocupa, pois quando se destina todo o
521 recurso somente para um segmento da Política de Assistência Social, acabamos por
522 violar o direito de acesso à Proteção Social Especial, aos Benefícios Eventuais, no
523 entanto, foi uma escolha dos prefeitos e secretários, que precisamos respeitar.
524 Conselheiro Sidnei questiona o que responder quando ele, conselheiro estadual, for
525 cobrado no município dele o porquê de terem deliberado por essa divisão do
526 cofinanciamento? O que ele deve responder? A sugestão é que seja respondido que o
527 gestor municipal terá a resposta para essa pergunta, pois possivelmente ele participou
528 da reunião da CIB e sabe por que foi pactuado os valore dessa forma. Ainda é
529 importante frisar, que os gestores que estão na CIB possuem a responsabilidade de
530 solicitar ao órgão gestor estadual a recomposição dos recursos para cobrirem o
531 cofinanciamento da Proteção Especial e dos Benefícios Eventuais que não foram
532 contemplados. Conselheira Cleide diz que seguindo nessa lógica, acredita ser
533 essencial a recomposição de orçamento. Lembra que no ano anterior foram 02 votos
534 contra o orçamento apresentado, 01 voto de abstenção e o cofinanciamento foi
535 realizado com o valor apresentado pela gestão. Acredita que agora o essencial é
536 buscar a recomposição desses valores perdidos. Dá o exemplo de que também foi
537 questionada no seu município sobre a deliberação do CEAS, onde respondeu que os
538 gestores municipais pactuaram por essa situação, e que não tinham outra opção. Se
539 fossem trabalhar com o valor desmembrado entre Proteção Social Básica, Proteção
540 Social Especial e Benefícios Eventuais ficaria pouco pra todos, preferiram destinar
541 somente para um. Vê a carga sob o município muito grande. O Estado precisa
542 recompor o recurso destinado aos municípios e a equipe técnica da Secretaria
543 Estadual. Importantíssimo recompor o orçamento para a Política de Assistência Social.
544 Conselheiro Jairton solicita a fala para expor suas impressões da reunião
545 extraordinária da CIB, onde ao chegar notou que já estava tudo pronto, documentos
546 confeccionados, número reduzido de municípios. Falando sobre as legislações
547 municipais, diz que concorda com o conselheiro Sidnei, que os municípios que não
548 possuem sua legislação correta não deveriam estar recebendo cofinanciamento igual
549 ao que já está regular. A impressão do Conselheiro Jairton é que os municípios
550 cobram, querem receber, mas não estão cumprindo sua parte corretamente. Conclui

551 dizendo que acredita que a SDS é uma grande Secretaria, mas que não possui
552 recursos. Avalia como importante a participação na CIB principalmente pelo
553 aprendizado e por ver como se dá a relação dos gestores municipais com o estadual.
554 Conselheiro Alex Tomaz se manifesta dizendo que as falas são muito pertinentes e
555 que está muito claro que estamos entrando num movimento que os desafios estão só
556 no início que a configuração que se desenha futuramente é pior. Estamos com 06
557 (seis) de uma caminhada de 04 (quatro) anos que estamos presenciando só o início
558 das dores. Restrição de acesso a serviços essenciais para as pessoas que mais
559 precisam. Estado com essa configuração de sofrimento humano é a barbárie. Nós do
560 Conselho sabemos disso, temos que ter muito claro esse cenário, que precisamos ver
561 quais serão as formas de ação que precisamos ter a nível estadual, para não
562 chegarmos a ter o Estado mínimo, ou inexistente. Após as falas reflexivas sobre o
563 cofinanciamento, o conselheiro Sidnei sugere encaminhamento para que conste na
564 resolução que o CEAS/SC lamenta a inexistência de recursos para cofinanciamento
565 da Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais. No decorrer da leitura da Minuta.
566 Após debate e contribuições segue redação final. **RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE**
567 **JULHO DE 2019.** Aprova a pactuação dos critérios, prazos e procedimentos do
568 repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de
569 Santa Catarina- FEAS/SC no exercício de 2019. **O Conselho Estadual de**
570 **Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária de 23 de
571 julho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela
572 Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS
573 alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de
574 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no
575 Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;
576 **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº
577 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial:
578 o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado em cofinanciar,
579 por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os
580 programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;
581 **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que
582 aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; **CONSIDERANDO** a
583 Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação
584 Nacional de Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº
585 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do
586 art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de
587 transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços,
588 programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito
589 regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em
590 pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para
591 o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
592 aos municípios; **CONSIDERANDO** o art. 5º, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Lei
593 Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, Lei do FEAS/SC, que dispõe ser
594 condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do
595 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de composição paritária entre
596 governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal
597 de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;
598 **CONSIDERANDO** a Resolução CIB 002, de 16 de julho 2019 **que** dispõe sobre
599 critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no
600 Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para
601 cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica no exercício de 2019; e
602 **CONSIDERANDO** a Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento do
603 CEAS/SC realizada no dia 17 de julho de 2019. **RESOLVE: CAPÍTULO I - DO OBJETO -**
604 **Art. 1º.** Aprovar a pactuação dos critérios, prazos e procedimentos para
605 cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica no valor de R\$

606 11.153.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e três mil reais) referentes aos
607 recursos estaduais alocados no FEAS/SC para o exercício de 2019. Parágrafo único:
608 O CEAS lamenta e manifesta insatisfação frente à insuficiência/escassez dos recursos
609 para a Política de Assistência Social, haja vista que esta situação obriga os municípios
610 a fazerem escolhas no que concerne a que proteção destinar os poucos recursos
611 advindos do Estado e propõe aprovação urgente da Lei do FEAS. Neste sentido,
612 enquanto órgão fiscalizador e deliberador desta política exigem a
613 recomposição/ampliação do orçamento público, a fim de garantir integralmente a
614 execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos
615 municípios, onde as demandas realmente acontecem, assumindo assim sua
616 responsabilidade no cofinanciamento. **CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE**
617 **ELEGIBILIDADE** Art. 2º. São elegíveis para o cofinanciamento estadual: I - Os
618 municípios que possuem Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ativos
619 no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CadSUAS, até a data de pactuação
620 desta resolução; **CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS RECURSOS -**
621 Art. 3º. Os recursos do cofinanciamento estadual serão partilhados entre os
622 municípios, do seguinte modo: I - Conforme o número de CRAS por município; Art. 4º.
623 O Órgão Gestor Estadual deverá encaminhar formalmente ao Conselho Estadual de
624 Assistência Social a planilha de distribuição dos recursos conforme critérios de partilha
625 estabelecidos nesta Resolução. **CAPÍTULO IV - DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO -**
626 Art. 5º. Os recursos do cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica deverão
627 ser aplicados exclusivamente na área para a qual se destina, observando a Tipificação
628 Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Art. 6º. Os valores do cofinanciamento
629 estadual da Proteção Social Básica poderão ser utilizados dentro das seguintes
630 possibilidades para custeio e/ou investimento: I - 30% (trinta por cento) para custeio e
631 70% (setenta por cento) para investimento; II - 70% (setenta por cento) para custeio e
632 30% (trinta por cento) para investimento; III - 50% (cinquenta por cento) para custeio e
633 50% (cinquenta por cento) para investimento; IV - 100% (cem por cento) para custeio;
634 V - 100% (cem por cento) para investimento. Parágrafo único. Os municípios poderão
635 reprogramar os recursos conforme normativa vigente. Art. 7º. O cofinanciamento
636 estadual não poderá ser aplicado no pagamento dos profissionais que integram as
637 equipes de referência dos Serviços de Proteção Social Básica. Art. 8º. Os recursos do
638 cofinanciamento, mediante Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social –
639 CMAS poderão ser destinados às entidades de Assistência Social que executam os
640 serviços cofinanciados, desde que já o façam desde 2015, assegurada a inscrição de
641 tais entidades nos CMAS e a referência dos mesmos aos respectivos equipamentos
642 socioassistenciais (CRAS), conforme legislação vigente. **CAPÍTULO V - DA**
643 **RESPONSABILIDADE DO ENTE MUNICIPAL** - Art. 9º. É de responsabilidade do
644 município a execução dos Serviços de Proteção Social Básica conforme Tipificação
645 Nacional de Serviços Socioassistenciais, NOB/SUAS e demais normativas do SUAS.
646 §1º A gestão municipal da Política de Assistência Social tem a responsabilidade de
647 verificar o recebimento dos recursos nas contas bancárias informadas e de comunicar
648 a Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, caso ocorra alguma inconsistência.
649 Art. 10. O município elegível para a Proteção Social Básica deverá entregar toda a
650 documentação solicitada pelo órgão gestor estadual, respeitando os prazos dispostos
651 na presente Resolução. **CAPÍTULO VI – DA RESPONSABILIDADE DO CMAS** Art.
652 11. Ao CMAS cabe acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como
653 os ganhos sociais, o desempenho dos Benefícios Eventuais, dos Serviços de Proteção
654 Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. **CAPÍTULO**
655 **VII - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS** - Art. 12. A SDS/SC, por meio da Gestão do
656 FEAS/SC, fará a comunicação aos municípios elegíveis por publicação no sítio
657 eletrônico desta Secretaria: I - da abertura do prazo; II - das Resoluções CIB e CEAS
658 que pactuam e deliberam o cofinanciamento; III - da relação de municípios elegíveis e
659 dos valores correspondentes; IV - das orientações quanto ao envio da documentação;
660 V - da relação de documentos necessários; e VI - do status de cada município em

661 relação à documentação entregue. §1º A comunicação de que trata o *caput* desse
662 artigo será realizada por meio do sítio eletrônico (www.sds.sc.gov.br), em parte
663 específica para o cofinanciamento 2019. §2º Estando os municípios habilitados, o
664 repasse dos recursos de cofinanciamento serão disponibilizados de acordo com o
665 cronograma a seguir: Setembro - R\$ 5.555.000,00; Outubro - x-x-x-x-x-x-x-x-x;
666 Novembro - R\$ 3.098.000,00; Dezembro - R\$ 2.500.000,00. Art. 13. O município terá o
667 prazo de 20 (vinte) dias corridos para postagem da documentação, contados a partir
668 da publicação da Resolução do CEAS no Diário Oficial do Estado. §1º Cabe ao
669 município a responsabilidade pela comprovação da postagem ou do protocolo da
670 documentação no órgão gestor estadual. §2º Em caso de greve nos bancos e/ou nos
671 correios, ou outros casos omissos, o município poderá justificar formalmente o atraso
672 no envio da documentação e, após análise da justificativa formal pela Gestão do
673 FEAS, poderá ser autorizado a encaminhar a documentação, mesmo após o fim do
674 prazo estipulado, desde que não ultrapasse o término do prazo de postagem das
675 retificações. Art. 14. A SDS/SC terá 30 (trinta) dias corridos, a partir do término do
676 prazo para postagem da documentação para habilitação ao cofinanciamento estadual
677 pelos municípios, para proceder à análise e manifestação sobre a documentação,
678 quanto às exigências formais, salvo imprevistos. §1º Constatadas inconsistências na
679 documentação de que trata o *caput* deste artigo, o gestor municipal será notificado por
680 meio de publicação no sítio eletrônico da SDS/SC e terá o prazo de 10 (dez) dias
681 corridos para regularização. §2º A SDS/SC terá até 10 (dez) dias corridos da data de
682 recebimento de todas as retificações encaminhadas, salvo imprevistos, para proceder
683 à análise e manifestação conclusiva sobre a regularização das pendências. Art. 15. A
684 Gestão do FEAS publicará no sítio eletrônico da SDS/SC informando a situação de
685 cada processo, do seguinte modo: I - habilitado: quando os documentos apresentados
686 estiverem completos e regulares; II - pendente: quando houver pendências e/ou a
687 documentação estiver incompleta; e III - não habilitado: quando a documentação não
688 respeitar os critérios estabelecidos por esta Resolução. Parágrafo Único - Os
689 municípios considerados não habilitados perderão os recursos do cofinanciamento
690 estadual de que trata esta Resolução. Art. 16. Na ocorrência de saldo remanescente
691 os recursos serão redistribuídos aos municípios habilitados em sua respectiva área.
692 **CAPÍTULO VIII - DO BLOQUEIO DE RECURSOS** Art. 17. O município poderá ter o
693 recurso de cofinanciamento estadual bloqueado ou devolvido quando: I - não atender
694 as responsabilidades previstas pela legislação vigente na oferta e execução da
695 respectiva área cofinanciada (Serviços da Proteção Social Básica); II - tiver constatada
696 violação de Direitos Humanos em qualquer serviço ofertado no SUAS; III - for
697 constatada a não adequação na oferta dos Serviços Socioassistenciais. Art. 18. Esta
698 Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis (SC), 23 de julho
699 de 2019. Alexandre Argolo Messa Sampaio. Assina Presidente do CEAS/SC.
700 Juntamente com a Resolução do Cofinanciamento está em anexo planilha com o valor
701 que será repassado aos municípios que possuem CRAS no Estado. Presidente
702 Alexandre dá sequencia na plenária apresentando o próximo item de pauta. SE
703 Patrícia solicita fala para explicar a demanda. Informa na plenária de fevereiro de 2019
704 o CEAS deliberou pelo Plano de Aplicação do Programa de Interiorização dos
705 Venezuelanos, no entanto, foi solicitada ao Conselho a retificação da mesma prevendo
706 nova distribuição dos valores recebidos pelo Estado para o cumprimento das ações
707 previstas no plano. A Solicitação se fez necessária, pois surgiram várias demandas no
708 dia a dia que não estavam contempladas, assim como a aquisição de passagens
709 terrestres e aéreas para o norte do Brasil. Em reunião a Comissão de Financiamento e
710 Orçamento do CEAS realizada no dia 12 de julho, o novo plano de aplicação foi
711 apreciado e aprovado. A minuta foi elaborada para apreciação e deliberação do
712 Conselho, no entanto, no dia de ontem a gerente da Gerência de Políticas para
713 Igualdade Racial e Imigrantes da Diretoria dos Direitos Humanos, nos informou que
714 em comunicação com o Fundo Nacional de Assistência Social no Ministério da
715 Cidadania, recebeu a informação de que referente à demanda (compra de passagens

716 terrestres e aéreas) não é possível o uso do recurso do programa é somente
717 destinado para acolhimento no próprio estado ou nos municípios que os imigrantes
718 estão residindo. Presidente informa que para além dessas informações existe uma
719 preocupação do Ministério que após os Estados e Municípios receberem esses
720 cidadãos e que os mesmos não consigam se estabelecer, que haja uma ação
721 higienista com o uso do recurso. Por isso esse recurso, aprovado no plano de
722 aplicação de fevereiro, é destinado somente para o acolhimento. Diante das
723 informações, fica entendido que a resolução sobre o assunto permanece sendo a
724 deliberada no mês de fevereiro de 2019, não havendo deliberação da presente
725 plenária. Próximo ponto de pauta seria Conferência de Assistência, no entanto, será
726 deliberado anteriormente as representações do CEAS, devido ao adiantar da hora.
727 Deliberação sobre a representação do CEAS no 44º Encontro do FONACEAS. SE
728 Patrícia informa que o assunto foi amplamente debatido na última reunião da Mesa
729 Diretora, pois é necessário deliberar pela ida de representante/s ao encontro e
730 também sobre a coordenação assumida pelo CEAS/SC no 43º Encontro do fórum.
731 Diante do contexto a Mesa Diretora sugere que, buscando contemplar a paridade e
732 também devido ao início de uma nova gestão, que os representantes do CEAS/SC
733 fossem o Presidente Alexandre Sampaio e a Vice-Presidente Cleide de Oliveira, se a
734 plenária assim deliberar. Presidente Alexandre informa que em relação à coordenação
735 do FONACEAS, ele se pergunta se o CEAS/SC teria condições de exercer as funções
736 que são de sua atribuição de acordo com nosso Regimento Interno, e também as
737 atribuições previstas no Regimento Interno do FONACEAS para a coordenação
738 assumida pelo Conselheiro Roque no último Encontro do FONACEAS. Atualmente
739 acredita que o Conselho não está dando conta de tantas atribuições que estão
740 previstas no Regimento Interno. Preocupa-se com o fato do Conselho assumir uma
741 coordenação dentro do Fórum, além disso, se preocupa com a questão de passagens
742 aéreas e diárias para estarmos nos encontros do FONACEAS e, possivelmente,
743 reuniões preparatórias, sendo que os recursos para os conselhos estão reduzidos.
744 Conselheira Cleide diz que essas decisões precisam ser tomadas em plenária, por
745 deliberação do pleno, acredita que a discussão deveria ter acontecido antes de algum
746 representante do CEAS/SC ter assumido ou não a referida coordenação, justamente
747 por causa das limitações trazidas pelo Presidente. Também se preocupa com as
748 demandas do próprio conselho que demandam tempo, por exemplo, a 12ª Conferência
749 Estadual de Assistência Social, acredita que não podemos assumir algo que não
750 consigamos cumprir com as atribuições. Diz que ela só assumiria um espaço se
751 tivesse condições financeiras, tempo e apoio para dar conta das ações. Conselheiro
752 Roque se manifesta dizendo que na última reunião da comissão de financiamento e
753 orçamento do CEAS, no momento em que os conselheiros faziam a análise da
754 prestação de contas do segundo semestre de 2017, com o pagamento da anuidade de
755 R\$ 15.000,00 ao Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social -
756 FONSEAS, diz que nunca teve conhecimento dessa anuidade, que nunca passou pela
757 deliberação do CEAS/SC, que é o órgão fiscalizador do recurso da Política de
758 Assistência Social no Estado. Questiona o porquê de ter recurso para a anuidade do
759 FONSEAS e não ter para pagamento de diária e passagens para os encontros do
760 FONACEAS, sendo que, na interpretação dele a única diferença entre um e outro é
761 que o FONACEAS não cobra anuidade. Diz que se o CEAS/SC não quiser continuar
762 com a coordenação da região assumida no último encontro, é só passar para o RS ou
763 pro PR, se aceitarem, ou senão deixa na mão da coordenadora geral do FONACEAS,
764 que aí possivelmente assumirá alguém da região sul ou algum estado do nordeste.
765 Roque diz que não aceitará o pagamento da anuidade do FONSEAS dentro da
766 prestação de contas do FEAS, e como coordenadora da comissão poderá solicitar
767 futuramente uma sindicância, junto à justiça, para ver a legalidade do referido
768 pagamento. Acha desigual ter recurso para pagar estadia e anuidade para
769 participação do FONSEAS que é onde estão os gestores estaduais e não ter recursos
770 para pagar despesas para a participação no FONACEAS que é onde está a

771 representação da sociedade civil lutando para realizar controle social. Roque diz que
772 para não deixar a região sem representação na mesa coordenadora do FONACEAS,
773 considerando que RS e PR não queriam a coordenação, ele assumiu, pois estava
774 representando o CEAS/SC no último encontro do fórum. Conselheira Cleide se
775 manifesta dizendo que identifica o FONACEAS como sendo um espaço importante de
776 mobilização, de luta da sociedade civil, de controle social, o que está colocando na
777 posição dela é a questão da coordenação, que acredita não ser prudente assumir um
778 espaço do qual não conseguiremos cumprir as atribuições. Diz que foi apresentado em
779 reunião de Mesa Diretora as dificuldades financeiras, por isso a proposta de ir um
780 representante de cada segmento, nesse caso Presidente e Vice-Presidente.
781 Conselheiro Sidnei solicita palavra para esclarecer a colocação da Mesa Diretora
782 sobre o CEAS/SC não ter condições financeiras ou de assumir atribuições, não
783 teríamos nem que estar discutindo, no entanto, enfatiza que reconhece como sendo
784 um retrocesso dentro do conselho, considera um perca para o CEAS/SC, esse é um
785 dos retrocessos que virá, diante do fato de não termos condições. Presidente
786 Alexandre esclarece que não fica somente no campo de não termos condições, tem a
787 questão de assumir outros espaços fora do conselho sem a deliberação da plenária.
788 Conselheira Jadna questiona a SE Patrícia sobre o CEAS/SC, sendo coordenador,
789 recebeu alguma comunicação, email solicitando apoio da organização da reunião, ou
790 algo nesse sentido? SE Patrícia responde que não, que nada chegou no email do
791 CEAS/SC, principal canal de comunicação. Acredita que os coordenadores possuem
792 um canal direto com a coordenação geral. Conselheiro Roque explica que possuem
793 um grupo no aplicativo que é o principal meio de comunicação da mesa coordenadora
794 do FONACEAS, lembra que na última plenária ele explicou que a partir do momento
795 que o Fórum retirou a responsabilidade das secretárias executivas dos CEAS/SC que
796 assumiram as coordenações, eles mesmos organizam os encontros e se
797 responsabilizam pelos encaminhamentos contando com o apoio de uma Secretária
798 Executiva – Tereza. Conselheira Jadna recorda que por várias vezes o assunto
799 FONACEAS foi debatido em plenária, e que se for deliberada que o Presidente e a
800 Vice-Presidente participarem do próximo encontro, é importante colocar que uma
801 pessoa não representa o Conselho, acredita ser importante toda a comunicação ser
802 enviada ao CEAS/SC não somente ao coordenador que assumir esse espaço, por
803 uma questão de organização e conhecimento. SE Patrícia solicita que seja deliberado
804 a representação do CEAS/SC no FONACEAS por uma questão de quórum.
805 Conselheiro Roque diz que não concorda por que foi algo decidido em Mesa Diretora,
806 e que precisaria ser debatido em plenária que gostaria de ir ou não, antes da
807 deliberação. Conselheira Cleide esclarece que é uma sugestão da Mesa Diretora
808 considerando a nova gestão do CEAS/SC, a questão da coordenação, entre outras
809 questões já apresentadas anteriormente, caso a plenária não concorde com a
810 sugestão, estará aberta nova proposta, se a sociedade civil preferir indicar outro
811 representante, será de bom grado. Cleide relembra que em governamental a indicação
812 seria o Presidente, pois desde que ela está no conselho sempre foi essa a informação
813 que ela tinha traga pelo próprio Conselheiro Roque, de que uma vaga estaria
814 garantida ao Presidente. Conselheiro Alex sugere que vá o Presidente, juntamente
815 com a Vice-Presidente do CEAS/SC. SE Patrícia informa que temos duas propostas
816 para votação: Presidente e Vice-Presidente e Presidente e outro representante da
817 Sociedade Civil. Presidente Alexandre diz que ele abre para outro representante
818 governamental para ir, acha importante a paridade, não entende que a figura do
819 Presidente seja pré-garantia de participação. SE Patrícia faz a leitura, novamente, do
820 ofício que convoca o 44º Encontro do FONACEAS que esclarece que todos são
821 convocados não somente Presidente e Vice-Presidente. Conselheira Cleide pergunta
822 mais uma vez se algum conselheiro/a da sociedade civil gostaria de participar do
823 evento, e enfatiza que diante da leitura da convocação ficou claro que não é
824 convocado Presidente e Vice-Presidente, mas também conselheiros e Secretárias/os
825 Executivas/as dos Conselhos, abrangeu as possibilidades. Ao contrário da informação

826 que sempre foi trago ao plenário em outras reuniões. SE Patrícia aproveita para ler o
827 Regimento Interno do FONACEAS - **CAPÍTULO III - Da Composição Art.3º** O
828 FONACEAS é composto por todos os Conselhos Estaduais e do Distrito Federal de
829 Assistência Social e sua representação far-se-á pelo Presidente, Vice-presidente ou
830 pelo conselheiro designado pelo seu Conselho Estadual de origem ou Conselho do DF
831 para representá-lo, mediante deliberação da plenária, e Secretários Executivos dos
832 respectivos conselhos. **Parágrafo único.** Para fins de fortalecimento das reuniões do
833 FONACEAS, fica recomendado a participação da sociedade civil e governo. Sidnei
834 sugere que nessa deliberação seja votado pelo Presidente e a Vice-Presidente, mas
835 que futuramente se faça um rodízio, respeitando o que foi deliberado em plenárias
836 anteriores, para que todos tenham a oportunidade de conhecer o fórum. Conselheiro
837 Jairton concorda com o Conselheiro Sidnei. Presidente Alexandre coloca em votação a
838 proposta colocada pelos Conselheiros Alex Tomas e Sidnei. Representação do
839 Presidente e da Vice-Presidente – um voto contrário Roque e 12 votos a favor.
840 Votação sobre a manutenção da coordenação – um voto favorável Sidnei e 12 votos
841 contrário a manutenção da coordenação. Conselheira solicita manifestação para
842 justificar voto a favor da manutenção da coordenação, diante da manifestação de que
843 o Conselho não teria condições financeiras e estruturais para assumir a coordenação,
844 considera que é um retrocesso abrir mão da coordenação, e não considera ausência
845 de recurso um dos motivos, sendo que deliberamos por duas representações para o
846 Encontro. Conselheira Cleide lembra que em outros momentos foi deliberada a ida
847 dos/as conselheiros/as e no momento de liberação do gabinete não foram todos por
848 ausência de recurso. Diz que estamos trabalhando com essa possibilidade, de
849 deliberarmos dois e ir somente um, ou nenhum. Enfatiza que na Mesa Diretora foram
850 lidas as responsabilidades dos Conselhos que assumem as coordenações, e reitera
851 que acredita que o FONACEAS seja um espaço importantíssimo de mobilização e
852 controle social, mantemos a participação desse espaço, mas não assumimos a
853 coordenação. Conselheiro Sidnei solicita que seja enviado Regimento Interno do
854 FONACEAS. Conselheiro Roque diz que é importante registrar que a deliberação da
855 ida de dois representantes do Conselho pode não acontecer devido a questões
856 financeiras. Roque diz que não é legal o não cumprimento da deliberação. É
857 importante registrar que a deliberação poderá não ser respeitada. Conselheiro Jairton
858 concorda com Conselheiro Roque e reforça que a plenária é soberana e autônoma
859 nas suas decisões. Conselheiro Roque lembra que na última plenária foi deliberada
860 pela sua ida à Reunião Trimestral do CNAS, o que não aconteceu. Diz que
861 juridicamente uma pessoa de uma autarquia não pode negar uma deliberação de
862 plenária. Reforça que as deliberações do CEAS/SC, em virtude de orçamento, correm
863 o risco de não serem cumpridas. Relembra os trâmites legais para recebimento de
864 diária de acordo com legislação estadual. Fala da importância de se fazer cumprir as
865 legislações. Conselheira Cleide diz que a fala do Conselheiro Roque é importante e
866 que, principalmente sobre a questão orçamentária, lembra que o valor de diária que
867 receberá talvez não lhe possibilite ter uma hospedagem tranquila em Salvador, esse é
868 um dos fatores de decidir não assumir uma coordenação. Enfatiza que pode acontecer
869 de não ser liberada a ida dos dois conselheiros, de acordo com deliberação. Acredita
870 que a manifestação tem que ser do coletivo não pessoalmente. Conselheiro Sidnei
871 sugere que antes de liberar se tenha conhecimento do orçamento. Presidente
872 Alexandre informa sobre a importância de deliberarmos sobre o orçamento. Próximo
873 ponto de pauta deliberação sobre a representação do CEAS/SC na CIB de agosto em
874 Lages. Aprovado por unanimidade a representação do Conselheiro Roque.
875 Representação do CEAS no GT sobre o SUAS e a Relação com a Justiça, o CEAS
876 será representado pelo Presidente Alexandre. O Presidente Alexandre agradece a
877 disponibilidade e presença de todos e todas e encerrada a Reunião Plenária Ordinária
878 do CEAS/SC de julho de 2019. Eu Patrícia Gasparetto da Silva, lavrei a presente ata.